



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.



Memo. nº 243/2017.

Parauapebas, 26 de Maio de 2017.

De: SEMED

Para: Comissão Permanente de Licitação
Sra. Fabiana de Souza Nascimento.

Fabiana de Souza Nascimento
Comissão de Licitação e Contratação
Decreto nº 102/2017

Prezada senhora,

Cumprimentando-a, sirvo-me do presente para solicitar à Vossa Senhoria a deflagração de processo administrativo licitatório, na modalidade Pregão/ Registro de Preços, que objetiva a contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços continuados de instalação e manutenção (preventiva e corretiva) de condicionadores de ar tipo janela e centrais de ar com fornecimento de mão de obra, peças, materiais, ferramentas, máquinas e equipamentos para suprir todas as demandas alusivas as áreas de climatização e refrigeração em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED da Prefeitura Municipal de Parauapebas.

JUSTIFICATIVA:

Devido ao marcante crescimento físico e estrutural da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Parauapebas e das condições climáticas, que influenciam na saúde de todos da comunidade escolar tanto do ensino fundamental quanto infantil, bem como no bem estar e produtividade do trabalho dos servidores e funcionários desta Secretaria, se evidencia cada vez mais a necessidade de instalação e manutenção tanto preventiva como corretiva de aparelhos de climatização e refrigeração.

Outrossim, em face de inexistirem nos quadros atuais desta Secretaria servidores com as habilidades para execução das atividades de manutenção de aparelhos de ar-condicionado, tipo janela e "Split", e considerando também, que tais atividades não constituem objeto da SEMED, a alternativa da terceirização

CPL - Comissão Permanente de Licitação

Data: 29/05/2017 08:30

Processo: CP 307/1017

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.



se traduz em otimização desses serviços, haja vista, a economia dos gastos e tributos sociais com pessoal.

Por fim, cumpre ressaltar que a ausência de instalação e manutenção desses equipamentos pode comprometer o prosseguimento de várias atividades institucionais no âmbito da educação, assim como causar prejuízos para equipamentos e serviços de atendimento à pessoas de nossa comunidade escolar que necessitam de um ambiente devidamente climatizado.

VALOR PREVISTO: O valor total previsto é de R\$ 4.234.216,18 (Quatro Milhões, Duzentos e Trinta e Quatro Mil Duzentos e Dezesesseis Reais e Dezoito Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A vigência da ata será de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Se houver realização de contrato, oriundo do processo em epígrafe, este terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 57, II, da Lei 8666/93.

Atenciosamente,

RAIMUNDO OLIVEIRA NETO.
Secretário Municipal de Educação

ANEXOS:

- TERMO DE REFERÊNCIA
- PLANILHAS DE ITENS COM A MÉDIA DE PREÇOS
- COTAÇÕES DE PREÇOS
- INDICAÇÃO DO OBJETO E DO RECURSO